



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

RETIFICAÇÃO Nº 22/2023/PRAE (10.01.05.22)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 25 de outubro de 2023.

III RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2023/PROINT/PRAE

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço nº 107 de 19 de junho de 2023, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria nº Portaria UNILA nº 282/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 110, de 22 de Junho de 2023, no exercício competência delegada pela Portaria nº287/2020/GR,

Torna pública a **III RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2023/PROINT/PRAE.**

A presente retificação tem como objetivo:

1. Alterar o Art 7.2 referente as modalidades de auxílios estudantis disponibilizados no edital.

Onde se lê:

7.2 As modalidades de auxílios estudantis disponibilizados neste edital são:

7.2.1 Auxílio Moradia - Subsídio Financeiro: Destinado ao custeio parcial de despesas de moradia para os(as) discentes de graduação da UNILA que, por ocasião do curso, se obrigam a manter moradia fora do seu domicílio de origem. Na modalidade subsídio financeiro o valor do auxílio é de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais, depositados exclusivamente em conta bancária em nome do(a) discente contemplado.

Parágrafo único - Neste auxílio o(a) discente não pode ser portador(es) de visto fronteiriço.

7.2.2 Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação dos estudantes, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro para uso do Restaurante Universitário.

Parágrafo único - Os auxílios estudantis da PRAE podem ser acumulados com outras bolsas, desde que a soma em pecúlio não ultrapasse 1 e ½ (um e meio) salário-mínimo.

Leia-se:

7.2 As modalidades de auxílios estudantis disponibilizados neste edital são:

7.2.1 Auxílio Moradia - Subsídio Financeiro: Destinado ao custeio parcial de despesas de moradia para os(as) discentes de graduação da UNILA que, por ocasião do curso, se obrigam a manter moradia fora do seu domicílio de origem. Na modalidade subsídio financeiro o valor do auxílio é de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais, depositados exclusivamente em conta bancária em nome do(a) discente contemplado.

Parágrafo único - Neste auxílio o(a) discente não pode ser portador(es) de visto fronteiriço.

7.2.2 Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação dos estudantes, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro para uso do Restaurante Universitário.

Parágrafo único - Os auxílios estudantis da PRAE podem ser acumulados com outras bolsas, desde que a soma em pecúlio não ultrapasse 1 e ½ (um e meio) salário-mínimo.

7.2.3 Auxílio-Alimentação - Disponibilizado na modalidade subsídio financeiro depositado na conta em nome do(a) discente no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, para contribuir com a segurança alimentar e nutricional através do custeio parcial de despesas com alimentação de discentes de graduação presencial da UNILA.

Parágrafo primeiro – Os discentes deferidos no auxílio alimentação poderão optar pela modalidade no ato de assinatura dos termos.

Parágrafo segundo – Discentes que já assinaram o termo poderão solicitar a migração junto a PRAE – Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público (DIAAAP) presencialmente, mediante preenchimento de formulário.

Parágrafo terceiro – Aos discentes que optarem ou migrarem para o Auxílio Alimentação Subsídio Financeiro o pagamento se dará referente a dezembro no mês de dezembro.

(Assinado digitalmente em 25/10/2023 16:38)

MARIA GEUSINA DA SILVA

*PRO-REITOR(A)
PRAE (10.01.05.22)
Matrícula: ###893#3*

(Assinado digitalmente em 25/10/2023 16:50)

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

*PRO-REITOR(A)
PROINT (10.01.05.26)
Matrícula: ###260#8*

Processo Associado: 23422.017058/2023-21

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **25/10/2023** e o código de verificação: **98893c05fd**